



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 919

Órgão Oficial do Município



12 DE OUTUBRO

das 8h às 13h
na Praça da Matriz

Brinquedos

Pipoca

Algodão Doce

Água

Refrigerante



SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
ESPORTE E CULTURA**
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO	- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO	- JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO	- BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO	- BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
- CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II	- CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA	- CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE!
VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3854 _____ 23 de setembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. LEI 3424.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$418.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

- 01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- 19-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$5.500,00
- 20-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$25.000,00
- 21-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$15.000,00
- 01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL
- 78-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
- 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$20.000,00
- 80-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$5.000,00
- 01.02.13-DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
- 171-04.122.0040.2033.0000-MANUTENÇÃO DE SUPRIMENTOS
- 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$3.000,00
- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
- 244-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DAS CRECHES
- 3.3.90.46.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$25.000,00
- 190-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$15.000,00
- 01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
- 321-12.306.0230.2054.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
- 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$220.000,00
- 01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
- 335-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$70.000,00
- 339-17.512.0500.2069.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ÁGUA E ESGOTO
- 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- 01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- 14-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3.3.90.08.00-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO-----R\$-500,00
- 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS
- 100-15.452.0015.2056.0000-MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$5.000,00
- 01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

- 120-08.244.0330.2023.0000-MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL
- 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-25.000,00
- 01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO
- 189-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$-70.000,00
- 207-12.361.0210.2042.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-100.000,00
- 237-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DAS CRECHES
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-183.000,00
- 248-12.365.0008.2037.0000-MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
- 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-20.000,00
- 01.02.14- SECRETARIA DE EDUCACAO
- 250-12.365.0008.2037.0000-MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
- 3.1.91.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$-15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 23 de setembro de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3858 de 04 de outubro de 2022

Dispõe sobre o recebimento de imóvel em doação, sem ônus, por parte da Prefeitura Municipal, objetivado o prolongamento de sistema viário e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o inciso X do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse estabelece a obrigatoriedade de edição de lei (reserva legal) para “autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo”,

CONSIDERANDO que a alínea “i” do inciso I do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse estabelece que é matéria de Decreto a expedição de normas de efeitos externos que não constituam ato privativo da lei,

DECRETA

Art. 1º O município receberá em doação, sem ônus, partes do imóvel matriculado sob n. 884, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, para fins de prolongamento do sistema viário já existente, cujas descrições e medidas são apresentadas a seguir:

I – Prolongamento da Rua Edgard Chabregas - Parte da Matrícula n. 884 – O.R.I. Jaguariúna – Área de 956,30 m²:

Inicia-se no ponto 01, cravado no prolongamento da Rua Edgar Chabregas; deste segue até o ponto 01A com rumo de 13º57’18” SE e distância de 14,14m; deste deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Claudio Santo Palandi, denominada Gleba 01 (originada da matrícula nº 884 do O.R.I. de Jaguariúna) até o ponto A1, em arco de 15,23m, com raio de 9,00m; deste segue até o ponto

A2 com rumo de 69°05'05" SW e distância de 11,45m; deste segue até o ponto A3 com rumo de 69°05'05" SW e distância de 80,74m; deste deflete à direita cruzando a Rua Edgar Chabregas e segue até o ponto 09 com rumo de 18°07'41" NW e distância de 14,27m; deste deflete à direita e segue pelo prolongamento da Rua Edgar Chabregas e segue até o ponto 01 com rumo de 74°50'46" NE e distância de 102,66m; onde se deu início a descrição desta área.

II – Prolongamento da Rua Antônio Teixeira – Parte da Matrícula nº 884 – O.R.I. Jaguariúna – Área de 1.542,98 m²:

Inicia-se no ponto 02, cravado junto à Rua Enore Mazzoni e prolongamento da Rua Antônio Teixeira; deste cruza o prolongamento da Rua Antônio Teixeira e segue até o ponto 03 com rumo de 32°26'41" SE e distância de 15,39m; deste deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Claudio Santo Palandi denominada Gleba 02 (originada da matrícula nº 884 do O.R.I. de Jaguariúna) até o ponto B1 com rumo de 71°04'55" SW e distância de 8,93m; deste segue até o ponto B2 com rumo de 71°47'33" SW e distância de 5,75m; deste segue até o ponto B3 com rumo de 67°21'38" SW e distância de 11,05m; deste segue até o ponto B4 com rumo de 66°52'01" SW e distância de 38,54m; deste segue até o ponto B5 com rumo de 67°07'26" SW e distância de 28,54m; deste segue até o ponto B6 com rumo de 69°54'39" SW e distância de 6,73m; deste segue até o ponto 06 com rumo de 68°41'07" SW e distância de 16,12m; deste deflete à direita e cruza com a Rua Antônio Teixeira e segue até o ponto 07 com rumo de 19°43'13" NE e distância de 18,14m; deste segue até o ponto A4 com rumo de 9°27'53" NW e distância de 0,31m; deste deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Claudio Santo Palandi, denominada Gleba 01 (originada da matrícula nº 884 do O.R.I. de Jaguariúna) e segue até o ponto 02 com rumo de 67°14'34" NE e distância de 100,71m; onde se deu início a descrição desta área.

Art. 2º Ficam os Departamentos responsáveis autorizados a promoverem as providências de praxe tendentes ao recebimento da presente doação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 04 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10268 de 04 de outubro de 2022

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio

de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros o Conselho Municipal de Contribuintes - CMC para o mandato de 04/10/2022 a 04/10/2024, nos seguintes termos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titulares:

- Tiago José Lino (Presidente)

- Marlene Maria Vieira Bassani

- Conceição Aparecida Inácio

Suplentes:

- Patrícia Aparecida Barbin

- Wellington Mendonça Cardoso Junior

- Leticia Granzier Secchinatto

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da área Contábil

Titular: Arnaldo Linares Filho

Suplente: Fernanda Ferro Kravetz

Representante da Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Posse – ACISAP

Titular: Maria de Lúcia Fatobeni Pinto

Suplente: Monica Alexandra Calixto de Araújo

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Jaguariúna

Titular: Caio Vicenzotti (Vice-Presidente)

Suplente: Guilherme Gardinalli

Art. 2º - Nos termos do parágrafo único do Art. 17 da LC 006/2022, o Regimento Interno deverá ser elaborado e encaminhado ao Prefeito Municipal em até 30 (trinta) dias da data da primeira nomeação dos Conselheiros, a contar desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 04 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 10269_ de 04 de outubro de 2022

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDEURB, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Alterar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDEURB, para o período compreendido entre 01/03/2021 à 28/02/23, com os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representante do Chefe do Executivo;

Titular: Tiago Nizoli de Campos

Suplente: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Carolina Bergo Torezan

Suplente: Fernanda Simplicio Rampazio

c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Cynara Romanini Villalva

Suplente: Sarah Juliette de Figueiredo Silva

d) Representante da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Titular: Dixon Queiroz da Silva

Suplente: Silvia Andreia Mazan Canezella

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Representante com conhecimento na área ambiental

Titular: Leonardo da Silva Granziera

Suplente: Ronaldo Monzani

b) Representante do CONSEG

Titular: Pedro Henrique Souza Lolli Comisso

Suplente: João Barbosa

c) Profissional da área da Habitação

Titular: Robison Gomes da Silva

Suplente: Alexandre Francisco

d) Representante da área de engenharia ou arquitetura

Titular: Daniel Calefi Furegatti

Suplente: Wando Roberto Trentin

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria n°

9941 de 25/01/2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 04 de outubro de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação**Portaria n° 051, de 04 de outubro de 2022,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Erica Magalhães, para a função gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear Erica Magalhães, RG: 16.806.940-4, para a função gratificada de Coordenador Pedagógico, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria n° 052, de 04 de outubro de 2022,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de Josiane Pereira da Silva, para a função gratificada de Chefe de Setor e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 009, de 30

de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Josiane Pereira da Silva, RG: 43.315.097-4, para a função gratificada de Chefe de setor, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 053, de 04 de outubro de 2022,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração Fabio Lupo, da função gratificada de Chefe de Setor e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Fabio Lupo, RG: 18.748.689, da função gratificada de Chefe de Setor, a partir de 30 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 054, de 04 de outubro de 2022,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação Fabio Lupo, para o cargo em comissão de Assessor de Secretaria e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeação Fabio Lupo, RG: 18.748.689, para o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir de 01 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 04 de outubro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Concurso Público / Processo Seletivo

Outros atos

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): MIRIAM CRISTINA DE SOUZA PAULINO

OBJETO: Contratação de serviços de CUIDADORA

VALOR MENSAL: 1.268,87 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 04 de outubro de 2022 a 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 04 de outubro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): CINTIA MARCELA PINTO BERGO

OBJETO: Contratação de serviços de PROFESSOR TITULAR PEBII-EDUCAÇÃO FÍSICA

VALOR MENSAL: 3.714,12(Três mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 04 de outubro de 2022 a 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 04 de outubro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): BRUNA BORDOTTI SPITTI

OBJETO: Contratação de serviços de PROFESSOR TITULAR PEBII-EDUCAÇÃO FÍSICA

VALOR MENSAL: 3.714,12(Três mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 04 de outubro de 2022 a 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 04 de outubro de 2022.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 4032/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 27 de outubro de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 03 de Outubro de 2022.

Ana Lúcia Lima da Silva

Secretária do Desenvolvimento Social

Homologação / Adjudicação**ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.104.120/0001-22, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 123/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de bombas dosadoras, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 04 outubro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora SANCOMAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.220.288/0001-06, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 123/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de bombas dosadoras, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 04 outubro de 2022.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 123/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de bombas dosadoras, já tendo ocorrido as adjudicações às licitantes ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita

no CNPJ: 26.104.120/0001-22 e SACOMAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.220.288/0001-06, que apresentaram às propostas eleitas vencedoras, ficando autorizadas, portanto, a celebração do Contrato para contratação do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 04 de outubro de 2022.

ALICE BORTOLLOTO VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 119/2022 – Processo Administrativo nº 3576/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de um caminhão pipa.

Contrato nº 070/2022.

Empresa: MERCALF DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ: 04807924/0001-55.

738 Item	MERCALF DIESEL LTDA CNPJ: 04.807.924/0001-55 BATISTA RAFFI, 375, SAO PAULO - SP, CEP: 13068-001 Telefone: 1111-1111 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	639.000,00

O valor total deste Contrato é de **R\$ 639.000,00 (Seiscentos e trinta e nove mil reais)**. O prazo da vigência da presente Contrato é de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 03 de outubro de 2022, encerrando-se em 02 de outubro de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 03 de outubro de 2022.

VALTER LUIS LOURENÇO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

IPREM - POSSE**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°. 007/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2019****CONTRATO N°. 006/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE DÊ MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DECARTEIRA DE INVESTIMENTOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Contratada: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Valor do contrato: R\$ 6.025,20

Crédito da Despesa: 33.90.39.99

Assinatura do Contrato: 03 de outubro de 2022.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 03 de outubro de 2022

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE